



SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MP: 00.471.150/0001-83

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei 4.629 de 20 de Junho de 1995 (Diário Oficial 26/07/95)
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei 6.817 de 31 de Julho de 1995 (Diário Oficial 07/08/95)
Endereço: Avenida Jerônimo Câmara, S/Nº, Lagoa Nova (CAIC) - CEP: 59.063-100 — Natal - RN
www.sadefrn.org.br - sadefrn@terra.com.br
Tel.: (084) 3027-1834 - 98897-1834- 98899-5185

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SOCIEDADE AMIGOS DO
DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO
NORTE SADEF-RN, COM ANTÔNIO BARBOSA
DE AGUIAR JÚNIOR, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Fornecimento de materiais esportivos entre:

FORNECEDOR: ANTÔNIO BARBOSA DE AGUIAR JÚNIOR, brasileiro, casado, Nutricionista, endereço Avenida Abel Cabral – Nova Parnamirim CEP: 59090-250 –Parnamrim – RN, inscrita no CPF sob o N° 014.053.334-64.

COMPRADOR: SOCIEDADE AMIGO DO DEFICIENTE FÍSICO, com sede na Av. Jerônimo Câmara, S/Nº, Bairro Lagoa Nova (CAIC), CEP 59063-100, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no C.N.P.J. sob o N° 00.471 150/0001-83. Neste ato representado pelo seu Representante Legal Jackson Alexandre de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, Carteira de Identidade N° 2.333.399, C.P.F N° 059.170.734-90.

Têm entre si como justo e contratado o presente Contrato Particular de Fornecimento de serviço de Nutricionista pelo periodo de 10 meses, com atendimentos a serem marcados em dia e horario especifico e com antecedencia, que se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de serviço de acordo com a solicitação da empresa contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços contratados por meio do presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo N° 904061/2020, aprovado através da Sociedade Amigo do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte, nos termos do Chamamento Público, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

Cláusula 2º. O valor dos serviços a serem fornecidos por ANTÔNIO BARBOSA DE AGUIAR JÚNIOR, será de R\$800 (oitocentos reais), pagos mensalmente, mediante transferência bancária. Dados Bancários: Banco Santander, AG. 3211, Conta Corrente 01013358-6- referente ao serviço de Nutricionista.

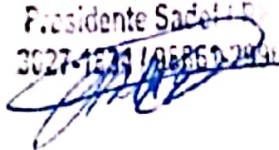
Cláusula 3º. O FORNECEDOR deverá emitir Recibo mensalmente. Constando o nome do

COMPRADOR como cliente e o número do Projeto Esportivo.

Cláusula 4º. O prazo contratual se dará até o término de pagamento e entrega dos serviços, que são de 10 meses

Natal, 08 de outubro de 2021.


Assinatura do CONTRATADO

Jackson A. de Araújo
Presidente Sadele F.
3027-1235 / 06860-2444


Assinatura do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1. NOME.....
CPF.....
Assinatura _____

2. NOME.....
CPF - ..
Assinatura _____